

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 036 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 14.09.2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **C. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, cujo objeto é: CONTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL COM ÁREA DE 743.81 M², SITO A AV. CAMPOS SALLES ESQ. RUA JACOMO VALÉRIO – LOTES 01 E 31 DA QUADRA 01 – PRAÇA DA BANDEIRA – CENTRO – MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº - 006/2010

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **ALMIR BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o Wilson Carlos Jaskiv Kaluz, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.266.655-1, inscrito no C.P.F./MF nº 345.096.319-87, residente e domiciliado à Artur Mel, nº 871, na urbe de Pitanga-Pr, representante legal da empresa **C.W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 82.305.541/0001-92, sito à Rua Ébano Pereira, nº. 145, na cidade de Pitanga-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2011, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte dias) dias, a contar de, 06/08/2012 passando assim o mesmo a vencer na data de 04/12/2012 e aditivo de valor na margem de 8,21% o que representa o valor de R\$ 51.764,43 (Cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) passando assim o valor inicial de R\$ 630.447,87 (Seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para o valor de R\$ 682.212,30 (Seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e doze reais e trinta centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação feita pela **CONTRATADA** através do Ofício 04/2012, devidamente analisado pelo Setor Municipal Técnico de Engenharia em 18/07/2012 e com devido parecer jurídico municipal favorável em 23/07/2012 todos devidamente analisados e autorizados pelo **PARANACIDADE** através do Parecer Técnico de 02/08/2012 e Jurídico de 10/09/2012, ambos sob nº. 263/2012, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 04 de Abril de 2011.
E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 13 de Setembro de 2012.

Almir Batista dos Santos
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Wilson Carlos Jaskiv Kaluz
C. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

Procurador do Município
Veríssimo Moraes Simões
OAB/PR 47.571